



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Raimundo Noronha Chaves, 85 - Bairro José Rosendo Freire - CEP 62.960-000 - Tabuleiro do Norte - CE -  
www.ifce.edu.br

## ANEXO

Edital nº 29/2025 GAB-TAB/DG-TAB/TABULEIRO-IFCE  
PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

### ANEXO IV

TERMO DE ACORDO Nº \_\_\_\_/2025

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso \_\_\_\_\_  
do campus \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_, sob a matrícula \_\_\_\_\_, com telefone \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_ e conta corrente \_\_\_\_\_, agência  
\_\_\_\_\_ do banco \_\_\_\_\_, concordo em participar da Seleção de  
Monitoria do IFCE na condição de monitor e estou ciente das condições abaixo  
registradas:

1. O monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento de Monitoria do IFCE, sob pena de perder o direito à bolsa de monitoria.

2. A monitoria será realizada nos componentes curriculares sob a orientação e supervisão do professor orientador.

3. As atividades de monitoria obedecerão ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador aprovado em processo seletivo.

4. O período de vigência da bolsa de monitoria será de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025 a \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

5. As atividades do bolsista serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de \_\_\_\_ horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ultrapassar 4 (quatro) horas diárias.

6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o professor orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do monitor.

7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso ou chefe do departamento de área, quando houver.

8. O valor da bolsa de monitoria será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, podendo haver desconto proporcional, caso a carga horária estabelecida não seja cumprida nem compensada.

9. O monitor não terá direito ao auxílio-transporte para atuar na monitoria.

10. O monitor não poderá receber outra bolsa concedida pelo IFCE ou de fomento externo.

11. O monitor deverá cumprir as atribuições constantes neste Edital e no Regulamento da Monitoria.

12. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência. E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professor orientador, o monitor e o diretor de Ensino ou gestor máximo de Ensino do campus assinam em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Tabuleiro do Norte-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do professor orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do monitor

\_\_\_\_\_  
Assinatura do gestor máximo de Ensino no *campus*

Testemunha 1:

Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Testemunha 2:

Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Lazaro Luz Lemos, Diretor(a) Geral do Campus Tabuleiro do Norte**, em 01/09/2025, às 08:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7807491** e o código CRC **DA1B5342**.